



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 83^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Armando César Marques de Castro**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada dos Desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins e Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabrício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

Processos Judiciais eletrônicos

1º PJe 0600221-16.2020.6.04.0000

Consulta

Consulente: Juízo da 63^a Zona Eleitoral de Manaus/AM

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por maioria, em responder NEGATIVAMENTE à consulta do Juízo da 63^a Zona Eleitoral, quanto à possibilidade de não entregar o comprovante de votação ao eleitor, em virtude da pandemia do Covid-19, nos termos do voto do relator. Vencido o Des. Marco Antonio Pinto da Costa.

2º PJe 0600065-62.2019.6.04.0000

Assunto Prestação de Contas - de Exercício Financeiro

Interessado: Partido Comunista Brasileiro (PCB/AM) - Estadual - CNPJ: 07.990.988/0001-22

Responsável: Gabriel Henrique da Costa Silva - CPF: 025.453.532-13

Responsável: Adriel Balbino Peixoto - CPF: 017.319.572-54

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, julgar NÃO PRESTADAS as contas do Diretório Regional do PCB, referente ao exercício financeiro de 2018, com a consequente proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário, enquanto não for regularizada a situação, nos termos do art. 48 da Res. TSE 23.604/2019, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 15 de outubro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2020 15:05:55
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 83^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente
(Assinado eletronicamente)

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO
Procurador Regional Eleitoral Substituto
(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2020 15:05:55
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro